

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 52/2013 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 81/2013  
Processo de Licitação: 81/2013  
Data do Processo: 25/04/2013

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE EPI's - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 17 de Maio de 2013, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 012/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 81/2013, Licitação nº. 52/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (1488), MERCADO KÁ & KÁ LTDA ME (7213), WT- DISTRIBUIDORA LTDA (10251), ARTEFLEX EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA (91998), CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (91999), CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA (92000).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que os proponentes habilitados para essa fase do certame cumpriram com os requisitos de habilitação definidos no item 08 do Edital. A Pregoeira declara como vencedores os proponentes dado como melhores classificados na Ata de Abertura das Propostas. A Pregoeira informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da empresa Conforto Artefatos de Couro Ltda, manifestou interesse em interpor recurso com relação a sua desclassificação no Lote 05, referente às amostras, o mesmo justifica que seu produto apresentado como amostra, atende o descritivo do edital, atendendo também a Norma NR6 e que o CA não é queimado no couro, o representante deixa claro que pretende entrar com recurso contra a decisão da Téc. Segurança do Trabalho, Sra. Silvana Dachery, por ter desclassificado suas amostras. Nada mais tendo a declarar, a pregoeira declara encerrada a presente sessão e concede prazo legal para recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 17 de Maio de 2013

**COMISSÃO:**

JUCIMAR BORTONCELLO - ..... - PREGOEIRO  
NILSE BRESAN - ..... - EQUIPE DE APOIO  
SILVANA DACHERY - ..... - EQUIPE DE APOIO